

限公司”簽訂澳門文化中心的節目及市場推廣服務之續約合同。

二零零零年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

### 第 96/2000 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一、第二和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權限予文化中心籌設委員會主席馬婷玉學士或其法定代位人，以便代表澳門特別行政區與合作經營公司“盛世集團控股有限公司”和“景福工程（澳門）有限公司”簽訂澳門文化中心設備系統的保養及操作服務之續約合同。

二零零零年十二月十八日

社會文化司司長 崔世安

### 第 98/2000 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第57/2000號行政命令第五條的規定，作出本批示。

一、將作出下列行為的權限轉授予二〇〇五年澳門東亞運動會協調辦公室協調員蕭威利學士：

(一) 簽署任用書；

(二) 授予職權及接受宣誓；

(三) 批准特別假期及短期無薪假，以及就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；

(四) 批准編制外合同，散位制度及私法合同聘任的人員在職級內的職階變更；

(五) 批准編制外合同，散位合同及私法合同的續期，但以不涉及有關報酬條件的更改為限；

sentar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre esta e a empresa «CESL-ÁSIA — Investimentos e Serviços, S.A.R.L.», para a prestação dos serviços de programação e «marketing» do Centro Cultural de Macau.

18 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto nos n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na presidente da Comissão Instaladora do Centro Cultural, licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, na renovação do contrato celebrado entre esta e o consórcio das empresas «CESL-Ásia — Investimentos e Serviços, S.A.R.L.» e a «Companhia de Engenharia Young's (Macau), Limitada», para a prestação dos serviços de operação e manutenção de sistemas e equipamentos do Centro Cultural de Macau.

18 de Dezembro de 2000.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 98/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e do artigo 5.º da Ordem Executiva n.º 57/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É subdelegada no coordenador do GCJAOM-2005 — Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, licenciado Manuel Silvério, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Assinar os diplomas de provimento;

2) Conferir posse e receber a prestação de compromisso de honra;

3) Conceder licença especial e licença de curta duração e decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

4) Autorizar a mudança de escalão do pessoal contratado além do quadro, em regime de assalariamento e de direito privado;

5) Autorizar a renovação dos contratos além do quadro, de assalariamento e de direito privado, desde que não implique alteração das condições remuneratórias;